



TERMO Nº 12/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV,
E A OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL COM
SUPRESSÃO QUANTITATIVA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e a empresa **OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.04.6/0001-45, situada na Estrada Caetano Monteiro, 1882, Vila Progresso, Pendotiba, Niterói - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o senhor Antonio Teixeira Ribeiro, titular da carteira de identidade nº. [REDACTED] DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 25/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310000616/2020 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e supressão quantitativa do Contrato nº 25/2019, relativo à prestação de serviço de dedetização e desratização, devidamente licenciada pelo INEA, a ser realizada mensalmente, conforme Lei Estadual Nº. 7.806/2017, em seu artigo 2º, inciso II, para os 06 andares do prédio sede da Niterói Prev, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I a este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Supressão Quantitativa): O contrato ora aditado sofre supressão no valor contratual, alterando o valor inicial do mesmo de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 11,33% (onze vírgula trinta e três por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.84

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 146/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).



PREFEITURA

NITERÓI

NITERÓI PREV

PROC. Nº 320/6-16 / 20

Fls. 300

Rubrica

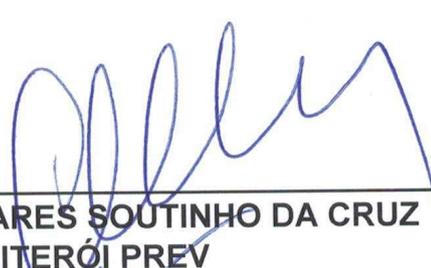
Margareth F. F. Ribeiro
Mat. 51-2 - Niterói

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de setembro de 2020.



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV



ANTONIO TEIXEIRO RIBEIRO
OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Antonio Ribeiro
Diretor
Astral Niterói

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:


Roberta Mello
Mat. 64059-2

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 12/2020 138
LIVRO Nº 04 05/11/2020

PB
Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ
Niterói Prev

PUBLICADO
Em, 08 de outubro, de 2020
No "A Tribuna" Pág. 06

PB
Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ
Niterói Prev

Antonio Ribeiro
Diretor
Niterói